

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KUBITSCHKEK E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.095.306-06, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.500.166-SSP/MG, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 499, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 18.290-000, Buri/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sr. LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, inscrita no CPF sob o nº 320.955.758-65, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-42.175.490-4 – SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 47/2022, Adesão nº 2/2023, e considerando:

A necessidade da continuidade de serviços de gerenciamento da frota com fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva;

Que a interrupção na prestação dos serviços, poderá causar prejuízos ao Município, bem como possíveis transtornos na execução de rotina das atividades administrativas, em especial aos veículos utilizados nos serviços da educação e da saúde;

Que em 19 de setembro de 2023, a Contratada manifestou seu interesse em renovação do presente contrato nas mesmas cláusulas e condições existentes no contrato;

Que em 10 de novembro de 2023, o Secretário de Governo solicitou a renovação do presente contrato, devido sua importância para continuidade dos serviços de gerenciamento de frotas;

Que não haverá alteração de valores contratuais.

Resolvem assim ALTERAR o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 2/2023, firmado entre as partes no dia 3 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula 3.2 do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 2 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Pelos serviços constantes neste Termo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$2.279.497,68 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2 Os pagamentos serão efetuados na forma da Cláusula 6.12 do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de nºs:

2.1.1.4.122.2.2013.33903000	/	2.1.1.4.122.2.2013.33903900	/
4.1.1.4.122.2.2027.33903000	/	4.1.1.4.122.2.2027.33903900	/
5.1.1.12.122.15.2045.33903000	/	5.1.1.12.122.15.2045.33903900	/
5.1.1.12.364.18.2049.33903000	/	5.1.1.12.364.18.2049.33903900	/
5.1.3.12.361.16.2058.33903000	/	5.1.3.12.361.16.2058.33903900	/
5.1.3.12.361.16.2061.33903000	/	5.1.3.12.361.16.2061.33903900	/
6.2.1.10.301.10.2069.33903000	/	6.2.1.10.301.10.2069.33903900	/
6.2.2.10.302.11.2075.33903000	/	6.2.2.10.302.11.2075.33903900	/
6.2.3.10.304.12.2080.33903000	/	6.2.3.10.304.12.2080.33903900	/
6.2.3.10.305.12.2082.33903000	/	6.2.3.10.305.12.2082.33903900	/
6.2.5.10.122.13.2087.33903000	/	6.2.5.10.122.13.2087.33903900	/
7.1.1.8.122.2.2090.33903000	/	7.1.1.8.122.2.2090.33903900	/
7.2.2.8.244.5.2096.33903000	/	7.2.2.8.244.5.2096.33903900	/
9.1.2.20.608.26.2118.33903000	/	9.1.2.20.608.26.2118.33903900	/
9.1.2.20.608.26.2121.33903000	/	9.1.2.20.608.26.2121.33903900	/
10.1.4.13.122.2.2123.33903000	/	10.1.4.13.122.2.2123.33903900	/
13.1.1.15.122.2.2147.33903000	/	13.1.1.15.122.2.2147.33903900	/
13.1.1.15.451.22.2149.33903000	/	13.1.1.15.451.22.2149.33903900	/
13.1.3.26.782.27.2156.33903000	/	13.1.3.26.782.27.2156.33903900	/
13.1.3.26.782.27.2157.33903000	/	13.1.3.26.782.27.2157.33903900	/



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Presidente Kubitschek, 21 de novembro de 2023.

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CNPJ: 17.754.185/0001-22

LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 2/2023, até 2 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula 3.2.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 2/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.2.1.10.301.10.2067.3903900-Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$2.279.497,68 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$4.558.995,36 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2024 a 2 de janeiro de 2025.

VANDERLENE G. SILVA RIBEIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 21 de novembro de 2023
VANDERLENE G. SILVA RIBEIRO
Presidente - CPL